



TERMO 595/2018 ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 604/2017, Aditado pelo Termo 542/2018.

PROCESSO: 6210.2017/0002979-5

PREGÃO ELETRONICO Nº 02/2017/COBES.

Ata de R.P. 05/SMG-COBES/2017

OBJETO : Contratação de empresa ou cooperativa especializada na intermediação ou agenciamento de serviços de transporte individual remunerado de passageiros via aplicativo customizável web e mobile com apoio operacional e tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem da internet, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

CONTRATANTE: HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

CONTRATADA: 99 TECNOLOGIA LTDA.

Termo de Contrato que entre si celebram o Município de São Paulo, por meio do HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, e a empresa 99 TECNOLOGIA LTDA.

O Município de São Paulo, pelo **HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**, neste ato representado por seu Superintendente, **DR. ANTONIO CÉLIO CAMARGO MORENO**, RG 5.240.451 SSP/SP, CPF 920.063.028-68, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **99 TECNOLOGIA LTDA**, com sede na R. Sansão Alves dos Santos, 400 - Cidade Monções - São Paulo - SP, 04571-090, Fone (11) 2933-0849,/ 9-8908-9897 e-mail pmsp@99taxis.com, inscrita no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 18.033.552/0001-61, neste ato representada por sua Procuradora, **SRA. MARIA FERNANDA CAMPELLO**, OAB/SP 45.212, CPF 047.066.049-07, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, nos termos da autorização contida no despacho sei 5242549, do processo citado na epígrafe, têm entre si, justo e acordado o presente contrato, na conformidade das condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 11 de dezembro de 2018, nos termos do item 3.1 de sua Cláusula Terceira, o Termo 604/2018 de Contrato, reajustado com o mesmo índice de reajuste aplicado na Ata de Registro de Preços 05/SMG-COBES/2017, conforme Memória de Cálculo, SEI (013039496) do processo nº 6210.2017/0002979-5.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 O valor total estimado da presente contratação para o período de doze meses é de **R\$ 22.680,00** (vinte e dois mil, seiscentos e oitenta reais).

2.1.1 O valor mensal estimado da presente contratação é de **R\$ 1.890,00** (um mil, oitocentos e noventa reais), correspondendo à remuneração dos seguintes itens:

Tipo de Serviço	Quilometragem Mensal Estimada	Valor do Km rodado
Convencional	750	R\$ 2,52





2.2 Para fazer frente às despesas do presente termo, foi emitida a nota de empenho nº 3.294/2018, no valor de R\$ 1.890,00 (um mil, oitocentos e noventa reais), onerando a dotação orçamentária nº02.10.10.302.3003.2507.3.3.90.33.00.00.09.01 do orçamento vigente, respeitado o princípio da anualidade orçamentária, devendo as despesas do exercício subsequente onerar as dotações do orçamento próprio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

3.1 Para execução deste contrato, será prestada garantia no valor de R\$ 1.134,00 (um mil, cento e trinta e quatro reais), correspondente ao importe de 5% (cinco inteiros por cento) do valor total do contrato, sob a modalidade Seguro Garantia, nos termos do artigo 56, § 1º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 8.666/93, observado o quanto disposto na Portaria SF nº 122/2009.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 Ficam mantidas as demais disposições contratuais não alteradas pelo presente termo.

4.2 Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme pelas partes, vai por elas e testemunhas assinado.

- DR. ANTONIO CÉLIO CAMARGO MORENO -
Hospital do Servidor Público Municipal
Superintendente

Maria Fernanda C. Lipp
SRA. MARIA FERNANDA CAMPELLO
99 Tecnologia Ltda.
Procuradora

Testemunhas:

Flávia Ivana Pallinger
Sra. Flávia Ivana Pallinger
RG: 13.274.150-7 - - CPF: 052.110.728-80

Sr. Odair Bezerra
RG 8.036.816 - CPF 118.187.998-12

